

A contestação do FAP é anual.

A inteligência previdenciária precisa ser mensal.

Autor: Dr. Airton Kwitko – em setembro de 2026

O FAP é contestado uma vez por ano. As divergências que podem fundamentar essa contestação precisam ser procuradas muito antes.

O FAP divulgado no final de setembro de 2026, para vigorar em 2027, é calculado com base nos eventos ocorridos em 2024 e 2025. Quando divulgado, portanto, o resultado já está determinado por fatos ocorridos há quase três anos. Esperar sua divulgação é encontrar o leite derramado: tudo já aconteceu e será preciso voltar no tempo para reconstruir os fatos.

Quando o FAP chegar, talvez seja tarde.

Por isso, é preciso agir no mês em que os eventos acontecem. Ao longo do ano, identificamos, analisamos e questionamos benefícios e afastamentos que possam aumentar o FAP e, quando houver fundamento, encaminhamos ao escritório jurídico para buscar, junto à Previdência, sua retirada do rol de benefícios considerado no cálculo — incluindo trabalhadores sem vínculo, benefícios fora do período de graça, erros ou omissões, questões de nexos, enquadramentos B31/B91 e questões médico-ambientais.

E a análise não se limita ao B91. É preciso examinar também B92, B93 e B94, procurando inconsistências que possam fundamentar a retirada desses eventos.

Deixar tudo para o período de contestação significa concentrar, em aproximadamente dois meses, centenas de eventos e diferentes aspectos a serem examinados. Dependendo da empresa, isso pode exigir muitas horas de várias pessoas. Com prazo curto e grande volume, algumas inconsistências inevitavelmente podem passar despercebidas — e continuar repercutindo no FAP.

É aí que entra o SIGOWEB.

O trabalho começa com a importação mensal dos benefícios do INSS Empresa. O SIGOWEB organiza os dados, identifica as situações que exigem atenção e entrega ao escritório os elementos necessários para sua decisão e atuação jurídica.



O escritório define a estratégia, protocola e conduz a atuação perante a Previdência. O SIGOWEB fornece a inteligência e a estrutura especializada.

Juntos, SIGOWEB e escritório passam a atuar como uma equipe junto à empresa, realizando reuniões periódicas para apresentar os dados, mostrar o que foi identificado e discutir o que precisa ser feito. A empresa acompanha seus eventos previdenciários ao longo do ano e pode agir no momento oportuno.

O que antes era uma atuação pontual passa a ser um trabalho mensal, contínuo e estruturado.

Assim, quando chegar a contestação, ela não será o início do trabalho.

Será a consequência natural de um trabalho que já vem sendo realizado há meses.

O SIGOWEB constrói a base e fornece a inteligência.

O escritório transforma essa inteligência em ação jurídica.

O FAP é anual. A inteligência previdenciária é mensal.